



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA-GERAL**

**RESOLUÇÃO N.º 014/2009–TJ, DE 06 DE MAIO DE 2009**

*Institui o Programa Novos Rumos na Execução Penal no Estado do Rio Grande do Norte.*

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso VI, alínea “a” do Regimento Interno e tendo em vista o que foi decidido na Sessão Plenária do dia 06 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** que a função essencial da pena é a ressocialização do condenado;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Execução Penal, em seu art. 11, estabelece uma série de medidas assistenciais destinadas a recuperar o condenado para devolvê-lo à sociedade em plenas condições de com ela conviver harmoniosamente;

**CONSIDERANDO** que o art. 4º da Lei de Execução Penal preceitua que o Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança;

**CONSIDERANDO** a conveniência de se regulamentar mais efetivamente tais atividades, a fim de facilitar os trabalhos de humanização do cumprimento de penas e recuperação de apenados, em todo o Estado;

**CONSIDERANDO** ainda que a execução das penas privativas de liberdade e das penas alternativas são fenômenos nitidamente judiciais;

**CONSIDERANDO** o que ficou decidido pela própria Corte Superior, em sessão realizada no dia 15 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o "Programa Novos Rumos na Execução Penal no Estado do Rio Grande do Norte" com o objetivo de:

1. coordenar e fomentar as boas práticas implantadas por juízes de execução do Estado do Rio Grande do Norte, direcionadas a melhoria da execução penal e, do sistema penitenciário;
2. implementar o modelo gestão penitenciária denominado APAC de execução penal, desenvolvido em outros estados da federação;
3. fomentar a criação de organismos civis que visem a proteção e assistência aos apenados e, aos egressos do sistema penal, notadamente;
4. buscar soluções a curto, médio e longo prazos, no sentido de promover o conveniente tratamento ao apenado, atingido a dupla finalidade da pena, ou seja, oportunizar condições de ressocialização, evitando seu retorno à criminalidade, e de proteção à sociedade ;

5. fomentar a realização de parcerias público-privadas que tenham por objeto a reintegração do apenado à sociedade, mediante a formulação de instrumentos legais;
6. Implementar e sistematizar políticas de mutirões que contribuam para agilizar os processos de execução penal, notadamente quando for detectado entraves no trâmite processual em diversos aspectos;
7. fomentar a criação de Varas e Centrais de Execução de Penas e Medidas Alternativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, atendendo a orientação do Conselho Nacional de Justiça;
8. Incentivar a criação de Conselhos da Comunidade de acordo com orientação do Conselho Nacional de Justiça.
9. Implementar em conjunto com a Corregedoria de Justiça, todas as recomendações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que visem a realização de ações na área de execução penal.

**Art. 2º** O Programa Novos Rumos na Execução Penal será coordenado pela Assessoria da Presidência para Assuntos Penitenciários e de Execução Penal no Estado, instituída pela Portaria nº 311/2009, de 14 de abril de 2009, sob a supervisão do Desembargador Saraiva Sobrinho.

**Art. 3º** A Assessoria da Presidência e o Núcleo de Projeto, criado pela Portaria n. 926/2008, deverão cooperar com a Assessoria da Presidência para Assuntos Penitenciários no trabalho de coordenação previsto no art.2º desta Resolução.

**Art. 4º** Todas as ações, projetos e convênios desenvolvidos pelos Juízes de Direito deste Estado, que tenham por objeto a assistência e a ressocialização de condenados deverão ser encaminhadas ao Coordenador do Programa Novos Rumos na Execução Penal, mediante o envio de cópias dos respectivos instrumentos, bem como relatório das atividades desenvolvidas.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 06 de maio de 2009.

*DES. RAFAEL GODEIRO*  
*PRESIDENTE*

*DESª. CÉLIA SMITH*  
*VICE-PRESIDENTE*

*DES. CAIO ALENCAR*

*DES. ARMANDO FERREIRA*

*DES. AMAURY MOURA*

*DES. OSVALDO CRUZ*

*DESª JUDITE NUNES*

*DES. ADERSON SILVINO*

*DR. IBANEZ MONTEIRO DA SILVA*  
*JUIZ CONVOCADO*

*DR. NILSON ROBERTO CAVALCANTI MELO*  
*JUIZ CONVOCADO*

*DES. JOÃO REBOUÇAS*

*DR. CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO*  
*JUIZ CONVOCADO*